

ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º
(PRIMEIRO) PERÍODO DO ANO DE
2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, no Plenário Wilson Pedro Francisco, da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 27ª Sessão Extraordinária do 1º período do ano de 2016. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice Presidente; Willian Cezar de Castro Padela – 2º Vice Presidente; Jorge Luís da Silva Rocha – 3º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Moreira Kifer Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Marco Aurélio de Souza Barreto; Mirian Pacheco da Silva; Roberto Lúcio Espolador Guimarães, e Vicente Cicarino Rocha, deixando de comparecer o Vereador Silas Cabral. Havendo número legal, passou a **Ordem do Dia** e solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Institui o Programa Municipal de Parcerias Públicas Privadas e dá outras providências. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 28/06/2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. **Despacho:** A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Inclui o Art. 23-A na Lei nº 1.981 de 15 de dezembro de 1997 que dispõe sobre o Estatuto dos profissionais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Itaguaí. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 28/06/2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. O Sr. Presidente colocou a matéria em Discussão, concedendo a palavra ao Ver. Willian que explicou que o referido projeto objetivava a conclusão da transição dos professores dentro das cargas horárias. **Despacho:** A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer.

Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Institui o Programa Municipal de Parcerias Públicas Privadas e dá outras providências. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Finanças, Controle e Prestação de Contas, após analisar a matéria em epígrafe, opina favoravelmente quanto a sua aprovação. É o parecer. Sala das Sessões, 28/06/2016. (aa) Eliezer Bento; Márcio Pinto; Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da Próxima Reunião em Primeira Discussão. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Inclui o Art. 23-A na Lei nº 1.981 de 15 de dezembro de 1997 que dispõe sobre o Estatuto dos profissionais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Itaguaí. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Finanças, Controle e Prestação de Contas, após analisar a matéria em epígrafe, opina favoravelmente quanto a sua aprovação. É o parecer. Sala das Sessões, 28/06/2016. (aa) Eliezer Bento; Márcio Pinto; Willian Cezar. **Despacho:** A Comissão de Educação e Cultura para emitir Parecer. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Educação e Cultura:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Inclui o Art. 23-A na Lei nº 1.981 de 15 de dezembro de 1997 que dispõe sobre o Estatuto dos profissionais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Itaguaí. Relator: Genildo Gandra. A Comissão de Educação e Cultura, após analisar a matéria em epígrafe, opina favoravelmente quanto a sua aprovação. É o parecer. Sala das Sessões, 28/06/2016. (aa) Willian Cezar; Genildo Gandra; Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da Próxima Reunião em Primeira Discussão. Em 28/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando a próxima logo a seguir. Em tempo: registramos que devido a problemas técnicos a gravação do áudio desta Sessão iniciou-se no decorrer da mesma. Nós, Domingos e Milton, redigimos esta Ata.

 Presidente

 Vice Presidente

 Primeiro Secretário

 Segundo Secretário